

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.383, de 20 de março de 2015.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "INSTITUI PRAZO PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DO IPTU 2015".

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa para instituir prazo para pagamento e parcelamento do IPTU exercício 2015.

Fundamentação

Tendo em vista que, além da matéria tratar de interesse local, no que se pertine à iniciativa do presente projeto, está em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal. Referentemente ao mérito, não há vícios, pois está em consonância com a legislação pertinente, determinando prazo para o pagamento e o parcelamento do IPTU.

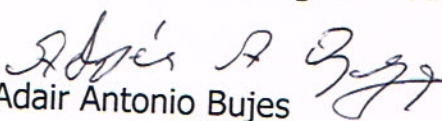
É importante para o município esta lei para estimular e facilitar ao contribuinte o pagamento dos débitos fiscais.

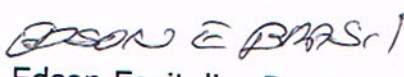
Desta forma, tendo em vista que está em consonância com a Constituição Federal, Lei Estadual e Lei Orgânica, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 30 março de 2015


Moacir Uhlein


Marcos Aurélio Kologeski Souza


Adair Antonio Bujes



Edson Espitalier Brasil

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

30 / 3 / 2015

HORA: 18h50


Sec. Adm. Legislativa